

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC. Aos dezoito dias do mês de agosto de 2020, por meio de videoconferência devido à pandemia do Covid-19, foi realizada Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, gestão 2019-2021. A Reunião Plenária contou com a participação dos(as) **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Luciane Natalicia dos Passos representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS; Conselheiro Titular Caio Cavichioli de Souza representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Renata da Silva representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Suplente Magna Andreia Oliveira de Paula representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheiro Suplente Maicon de Medeiros representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS; Conselheira Titular Judite da Silva Mattos da Silva representante da Secretaria de Estado de Educação; Conselheira Titular Renata de Souza representante da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa - SAP; Conselheiro Suplente Irineu Frederico Borges representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Presidente Cleide Terezinha de Oliveira representante do Fórum Estadual dos Trabalhadores/as do SUAS – FETSUAS; Conselheira Titular Leonilda de Lourdes Gonçalves representante da Ação Social Arquidiocesana – ASA; Conselheira Titular Janice Merigo representante da Federação Catarinense de Municípios - FECAM; Conselheira Titular Raquel Valiente Frosi representante do Sindicato dos Psicólogos do Estado de Santa Catarina – SinPsi/SC; Conselheiro Titular Jairton Fabeni Domingos representante da Escola de Cães Guias; Conselheiro Rodrigo Lima representante da Associação dos Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR; Conselheira Titular Lucimara Zaluski Galinski Pavesi representante da Associação dos Deficientes Visuais de Brusque - ADVB; Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa representante do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/SC; Conselheira Suplente Karla Regina Silva representante da Associação Catarinense de Integração do Cego - ACIC; Conselheira Suplente Maria de Fátima Bernadete de Souza representante da Central Única dos Trabalhadores/as - CUT/SC. **Outros Participantes:** Esmael Ros da Luz e Renata Caminha Bradacz - GEPLA/SDS; Ana Carolina Rosa Pires – Assistente da SE/CEAS/SC. Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental a Presidente Cleide Terezinha de Oliveira inicia a presente Reunião. **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE AGOSTO DE 2020.** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 18 de agosto de 2020, terça-feira, com início às 13h15min em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, POR VIDEOCONFERÊNCIA,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2-**

Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; 3- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 21 de julho de 2020; 5- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 24 de setembro de 2019; 6- Representação do CEAS na reunião da CIB no dia 27 de agosto; 7- Apreciação e deliberação sobre alterações na minuta do anteprojeto de Lei do CEAS/SC; 8- Apreciação e deliberação sobre a RESOLUÇÃO CIB Nº 007 DE 30 DE JULHO DE 2020 que dispõe a respeito do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho e ainda, a prorrogação para o prazo de entrega do Plano de Trabalho para o cofinanciamento estadual de 2020, 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19; 9- Momento das Comissões: a) Recomposição das Comissões; 10- Informes: a) Informe FEPAS; b) Relato reunião da CIB; c) Relato GT dos Planos; d) Apresentação do PPA pela GEPLA. A Reunião inicia com o levantamento do quórum regimental e na sequência a Secretária Executiva - SE Patrícia reitera a deliberação realizada em plenárias anteriores que valida o encaminhamento de justificativas de ausência pelo whatsapp neste momento de pandemia e realiza a leitura das justificativas: Conselheiro Suplente Alex Thomaz de Almeida representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Conselheira Suplente Mônica Alberti Nôcera Lipski representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV/SC; Conselheira Silvana Carneiro de Oliveira representante do Fórum Estadual dos/as Usuários/as do SUAS - FEUSUAS/SC. **Justificativas de ausência aprovadas por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Aprovação da ordem do dia:** Após solicitações de exclusão e inclusão a ordem do dia foi aprovada por unanimidade da seguinte forma: **1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos(as) Conselheiros(as) Ausentes; 3- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 21 de julho de 2020; 5- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 24 de setembro de 2019; 6- Representação do CEAS na reunião da CIB no dia 27 de agosto; 7- 1º Encontro Extraordinário do FONACEAS 25-08-2020; 8- Apreciação e deliberação sobre alterações na minuta do anteprojeto de Lei do CEAS/SC; 9- Apreciação e deliberação sobre a RESOLUÇÃO CIB Nº 007 DE 30 DE JULHO DE 2020 que dispõe a respeito do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho e ainda, a prorrogação para o prazo de entrega do Plano de Trabalho para o cofinanciamento estadual de 2020, 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19; 10- Momento das Comissões: a) Recomposição das Comissões; 11- Informes: a) Informe FEPAS; b) Relato reunião da CIB; c) Relato GT dos Planos; d) Apresentação do PPA pela GEPLA.** Seguindo com a **Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária do dia 21 de julho de 2020:** A SE Patrícia informa que foi encaminhado a todos (as) para leitura prévia. Em regime de votação, **ata aprovada por unanimidade.** Na sequência, **Aprovação da Ata**

da Reunião Plenária Ordinária do dia 24 de setembro de 2019: A SE Patrícia informa que foi encaminhado a todos (as) para leitura prévia. Em regime de votação, **ata aprovada com sete abstenções** das (os) conselheiras (os): Judite da Silva Mattos da Silva, Raquel Valiente Frosi, Cleide Terezinha de Oliveira, Renata de Souza, Magna Andreia Oliveira de Paula, Lucimara Zaluski Galinski Pavesi e Caio Cavichioli de Souza. Abstenções realizadas, pois não estavam presentes na reunião de setembro de 2019. Em relação as atas da reunião plenária de outubro de 2019 e plenária extraordinária de junho de 2020, as responsáveis pela elaboração Conselheira Leonilda e SE Patrícia, respectivamente, se comprometeram a finalizar a tempo de serem apreciadas na próxima reunião deste Conselho - dia 15 de setembro de 2020.

Representação do CEAS na reunião da CIB no dia 27 de agosto: A Presidenta Cleide sugere a participação de no mínimo duas pessoas, sendo uma representação governamental e outra sociedade civil, caso aconteça algum imprevisto que impossibilite a participação de um. Ainda, ressalta a importância da participação, pois são momentos de formação. **Representação aprovada por unanimidade:** Conselheiro Jairton Fabeni Domingos e Conselheira Magna Andreia Oliveira de Paula. Seguindo a pauta, **1º Encontro Extraordinário do FONACEAS 25-08-2020:** A SE Patrícia realiza a leitura da convocação e programação do primeiro encontro extraordinário do FONACEAS do dia 25 de agosto de 2020, com início às 13:30h por meio de ambiente web. Em relação a última reunião do FONACEAS, dia 06 de agosto de 2020, sobre a composição das coordenações do FONACEAS, a Presidenta Cleide esclarece que este conselho deliberou anteriormente que não assumiria uma coordenação, dessa forma quem assumiu a região sul foi o CEAS do Rio Grande do Sul. A Vice-Presidenta Luciane complementa realizando um breve relato dessa reunião, da qual contou com a presença da Sra. Márcia Lopes e um representante do CNAS que realizaram falas importantes. Informa que no período da manhã foi um momento de reflexão sobre a Política de Assistência Social, no período da tarde houve a apreciação do regimento interno, que será finalizado no encontro extraordinário do dia 25 de agosto de 2020 e discutiram a composição das coordenações no FONACEAS, conforme já esclarecido pela Presidenta Cleide. Informa que foi incluída no grupo de whatsapp da coordenação Região Sul. A Presidenta Cleide reforça o potencial desses momentos para o controle social e esclarece que todos os conselheiros podem participar com direito a voz. **Representação aprovada por unanimidade:** Presidenta Cleide Terezinha de Oliveira com direito a voz e voto e demais conselheiros que se interessarem, com direito a voz. A Secretaria Executiva repassará o link da reunião no grupo do Conselho. A Conselheira Magna, Judite, Cleide e Janice apontam a preocupação com a ausência de informações sobre Renda Brasil. **Encaminhamento:** Incluir o Renda Brasil na pauta da próxima reunião da comissão de acompanhamento a gestão estadual dos benefícios e transferência de renda com o propósito de buscar todas as informações antes de trazer ao pleno. Diante de questionamentos das pessoas que acompanham a reunião pelo youtube, a SE Patrícia informa que a transmissão foi cortada, pois está acontecendo outra transmissão pela SDS. Quando questionou no período da manhã se era possível duas transmissões no youtube ao mesmo tempo responderam que sim. A informação que passaram é a presente reunião está sendo gravada em outro aplicativo e será disponibilizada posteriormente. A Presidenta Cleide entende, mesmo não

sendo intencional, que é um desrespeito com o controle social que organiza suas reuniões antecipadamente e divulga que será transmitido pelo youtube. A Conselheira Raquel menciona que é uma questão de planejamento e organização da SDS, sugere a criação de outro canal para os conselhos, considerando que são vários e com reuniões mensais. O Conselheiro Rodrigo manifesta seu descontentamento, visto que o cronograma das plenárias é anual, ressalta que o conselho não pode ser preterido em razão de outro evento. O Conselheiro Jairton reitera as falas, que o calendário do CEAS está disponível desde o início do ano e todos os trâmites necessários foram realizados. **Encaminhamento:** elaborar um ofício formalizando o descontentamento com esse desrespeito com o controle social e pontuando a sugestão da Conselheira Raquel. Na sequência, **Apreciação e deliberação sobre alterações na minuta do anteprojeto de Lei do CEAS/SC:** A SE Patrícia informa que foi encaminhado um ofício a consultoria jurídica - COJUR/SDS solicitando esclarecimento sobre a possibilidade de pagar diária/ajuda de custo aos delegados eleitos nas conferências municipais viabilizando sua participação na etapa estadual. Ainda, foi questionado sobre a legalidade da Presidenta convocar para as reuniões plenárias os conselheiros suplentes, principalmente devido a viabilização de diária e passagem, quando necessário, conforme discussões realizadas anteriormente. Diante disso, a SE Patrícia realiza a leitura da resposta da COJUR/SDS: **Informação Jurídica no 154/20** (Processo SST 1451/2020): *Ementa: Legalidade de Convocação de membros titulares e suplentes para as reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC. Pagamento de Diárias. Exegese do Decreto Estadual no 650, de 2020. I - DOS FATOS Trata-se do Ofício CEAS-SC no 028/2020 (SST 1451/2020), em que há solicitação sobre a possibilidade de participação dos Conselheiros Suplentes nas reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social. Para melhor compreensão das circunstâncias é importante esclarecer a figura da suplência, segundo José Cretella Junior : Suplência é o exercício da competência de pleno direito por agente, quando o verdadeiro titular se acha impedido de exercê-la. (grifou-se) O suplente, portanto, é a pessoa apta a substituir o titular, em razão de ausência ou impedimento seja ele temporário ou definitivo, poderá comparecer às reuniões, uma vez que as plenárias são públicas, entretanto, se não estiver representando o titular não terá direito a voto, e de igual forma, não terá direito à diária. O Regimento Interno do CEAS, aprovado pelo Decreto no 1.132, de 1996, estabelece que: Art. 7º Em caso de vaga, o conselheiro suplente será nomeado para complementar o mandato do substituído. Art. 8º No caso de falta do conselheiro titular o Presidente convocará o suplente. Parágrafo único. O conselheiro titular que vier a se ausentar ou faltar deverá comunicar o fato a seu suplente, ou entidade suplente, bem como ao Presidente do CEAS. Art. 9º Independentemente da ausência do titular os suplentes deverão ser convidados a participar das plenárias, as quais serão públicas. Art. 10. Nas ausências ou impedimentos dos conselheiros, devem assumir os seus suplentes quando se tratar de entidade governamental; e, pela ordem numérica de súplica, quando representantes da sociedade civil. Como se vê, existe previsão legal para a convocação do suplente que, na ausência ou impedimento do titular, exercerá todos os direitos do titular da vaga, ou seja, poderá votar e receber a correspondente diária. Destaca-se que as reuniões são públicas, o que autoriza o comparecimento de qualquer cidadão que tenha*

interesse em acompanhar a mesma. De igual norte, o Regimento Interno Conselho Nacional de Assistência Social, prevê que: Art. 10. Serão convocados para comparecer às reuniões Plenária e subcolegiados, os conselheiros titulares e suplentes, mediante justificativa, observadas as normas de concessão de diárias e passagens, quando for o caso. § 1º O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CNAS à Presidência, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias úteis da data da reunião. § 2º Por motivo de força maior, quando o prazo referido no § 1º não puder ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião. Art. 22. Terão direito a voto os Conselheiros titulares e os suplentes no exercício da titularidade. § 1º Os Conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de vacância, impedimento, suspeição ou ausência do respectivo titular. § 2º Configura-se ausência o não comparecimento do Conselheiro à Plenária com prévia justificativa, por escrito, encaminhada à Presidência. § 3º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões. (grifou-se) Vale destacar que, no âmbito do Estado, o pagamento de Diárias é regulamentado pelo Decreto no 650, de 05 de junho de 2020, do qual se extrai o seguinte texto: Art. 1º O servidor da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional que se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício, a serviço ou para participar de evento de interesse da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha competência delegada para fazê-lo, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto. Parágrafo único. Consideram-se servidor, para fins deste Decreto: VI – membros de Conselho Estadual. Art. 3º Não será concedida diária quando o deslocamento: I – for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, ocorrer durante a jornada normal de trabalho do servidor e não demandar dele gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento; II – ocorrer entre Municípios limítrofes ou entre Municípios abrangidos por região metropolitana; III – ocorrer em razão de convite de instituição pública ou empresa privada, correndo as despesas por conta delas; ou IV – ocorrer com as despesas custeadas pelo Estado, mediante o fornecimento de 3 (três) refeições diárias e acomodação em hotel ou similar, contratado gratuitamente ou não, caso em que será feito o registro das informações orçamentárias e financeiras e do evento do qual o servidor participou, no respectivo assentamento funcional, nos termos da legislação vigente. [...] Art. 5º Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções, de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto. [...] § 2º Os membros de Conselhos Estaduais, ocupantes de cargo ou de emprego público ou não, farão jus ao valor da diária do 2º Grupo da tabela constante do Anexo Único deste Decreto, desde que autorizado pela lei que instituiu o Conselho, sendo vedado estabelecer outros valores em regulamentos ou regimentos internos. [...] Por fim, salienta-se que em anos de Conferências, as responsabilidades de cada ente federativo são fixadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio de Regimento Interno da referida Conferência, sendo que a possibilidade de pagamento de diárias, ajuda de custos ou adiantamentos aos delegados fica adstrita a viabilidade econômica e orçamentária do órgão, observando sempre a Lei de Responsabilidade Fiscal. É esta a informação que

submete à superior apreciação. Florianópolis/SC, 29 de junho de 2020. Adriana Bernardi Assessora Jurídica. DESPACHO Acolho a Informação COJUR/SST/SC nº 154/2020, pelos motivos e razões apresentados, converto em Parecer Jurídico para que possa surtir seus efeitos legais. É o entendimento que passa a ser desta Consultoria Jurídica. Florianópolis, 29 de junho de 2020. Patrícia Dziedicz Consultora Jurídica. Diante do retorno, após breve debate de alinhamento de entendimento, a alteração na Lei do CEAS foi aprovada por unanimidade com a retirada da convocação dos conselheiros suplentes, permanecendo o que já está previsto e mantendo a previsão de custeio aos delegados, considerando que não foi apresentado nenhum impedimento legal. Seguindo para o artigo da Lei que trata da composição governamental, houve diversas sugestões, após discussão sobre participação, comprometimento e defesas já realizadas pela permanência de algumas representações. Assim, a Conselheira Raquel sugeriu que secretarias ocupem uma vaga na composição alternando a titularidade e suplência.

Encaminhamento: os representantes governamentais irão se reunir para tratar da sugestão da Conselheira Raquel definindo as secretarias para trazer para o pleno o encaminhamento final na próxima reunião. Seguindo para o artigo que trata da composição da mesa diretora (ampliada), a Presidenta Cleide menciona que foi discutido na reunião do FEPAS, sobre o significado de ter uma mesa ampliada, proporcionando maior participação, espaço mais democrático no processo de tomada de decisões. A Conselheira Raquel apresenta sugestão deliberada no FEPAS: A Presidência Ampliada é paritária entre governo e sociedade civil e composta pelos seguintes cargos: I Presidente; II Vice-Presidente; III Coordenadoras(res) de 04 Comissões conforme estabelecido em Regimento Interno. Após contribuições, levantaram a necessidade de prever proporcionalidade no regimento interno. Assim, em regime de votação, redação da composição da presidência ampliada aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: A SE Patrícia vai encaminhar a lei com todas as alterações aprovadas até o momento aos conselheiros. Antes de dar sequência na pauta, a Presidenta apresenta e deseja boas vindas os novos conselheiros: Lisiane Bueno da Rosa - CIEE; Maria de Fátima Bernadete de Souza - CUT e Maicon de Medeiros - SDS. Os conselheiros agradeceram a acolhida nesse importante espaço de controle social. Seguindo, **Apreciação e deliberação sobre a RESOLUÇÃO CIB Nº 007 DE 30 DE JULHO DE 2020 que dispõe a respeito do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho e ainda, a prorrogação para o prazo de entrega do Plano de Trabalho para o cofinanciamento estadual de 2020, 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19:** A SE Patrícia esclarece que a resolução não foi apreciada pela comissão, pois trata apenas de uma prorrogação de prazo e realiza a leitura da resolução da CIB e da minuta de resolução do CEAS, sendo a que segue: *Minuta de resolução que aprova a prorrogação dos prazos da entrega do Plano de Trabalho do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais e a prorrogação para o prazo de entrega do Plano de Trabalho das 2ª e 3ª parcelas para o cofinanciamento estadual de 2020, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19. O Conselho*

Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária realizada no dia 18 de agosto de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; CONSIDERANDO a Resolução da CIB AS SC nº 04 de 30 de abril de 2020 que Dispõe sobre a pactuação da 2ª e 3ª parcelas do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. CONSIDERANDO a Resolução CEAS/SC nº 06 de 05 de maio de 2020 que aprova “ad referendum” a pactuação do cofinanciamento no exercício 2020, critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais. CONSIDERANDO a Resolução da CIB AS SC nº 06 de 30 de junho de 2020, que Dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais, bem como, critérios, prazos e procedimentos do repasse dos recursos. CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado de Santa Catarina, conforme os Decretos nº 507/2020, nº 509/2020, nº 515/2020 e nº 521/2020, as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública em que alguns municípios não enviaram o Plano de trabalho da 2ª e 3ª parcela do cofinanciamento 2020, bem como o Plano de Trabalho do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais, em tempo hábil devido a esta situação. CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 005 de 02 de julho de 2020 que dispõe a respeito do Cofinanciamento 2020 - 2ª e 3ª parcelas: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19. CONSIDERANDO a resolução do CEAS/SC nº 12 de 03 de julho de 2020 que aprova “ad referendum” a prorrogação dos prazos de entrega do Plano de Trabalho referente às 2ª e 3ª parcelas referente ao Cofinanciamento Estadual 2020. CONSIDERANDO a Resolução do CEAS/SC nº 13 de 03 de julho de 2020 que aprova “ad referendum” a pactuação de critérios, prazos e procedimentos do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais. CONSIDERANDO a Resolução da CIB AS nº 07 de 30 de julho de 2020 que dispõe a respeito do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais: prorrogação prazo de entrega do Plano de Trabalho e ainda, a prorrogação para o prazo de entrega do Plano de Trabalho para o cofinanciamento estadual de 2020, 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas pela pandemia do Covid19. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar

a prorrogação do prazo de entrega do Plano de Trabalho, do cofinanciamento estadual de 2020, correspondente à 2ª e 3ª parcela, em decorrência das dificuldades causadas aos municípios pela pandemia do Covid19, para os municípios que enviaram o plano de trabalho até o dia 02/07/2020. Sendo que o prazo final para entrega era até dia 30 de junho de 2020, fica prorrogado para 02 de julho de 2020. Art. 2º. Aprovar a prorrogação do prazo de entrega do Plano de Trabalho, do cofinanciamento dos recursos extraordinários oriundos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, a serem repassados para Benefícios Eventuais, em decorrência das dificuldades causadas aos municípios pela pandemia do Covid19. Sendo que o prazo final para entrega que era até dia 22 de julho de 2020, fica prorrogado para 07 de agosto de 2020. Cleide Terezinha de Oliveira - Presidenta do CEAS/SC. Em regime de votação, **minuta de resolução aprovada por unanimidade.**

Momento das Comissões: Comissão de Política e Acompanhamento a Gestão Estadual do Centro Educacional São Gabriel: A Conselheira Raquel relata que foi realizada uma reunião da comissão no dia 17 de agosto de 2020, a partir da resposta do ofício CEAS n. 38 que questionava sobre a manutenção da atribuição do controle social do São Gabriel pelo CEAS, a resposta informa que o controle social pelo conselho de assistência social permanece. Identificaram que não havia retorno de alguns ofícios encaminhados pela comissão, dessa forma combinaram com a vice-presidente Luciane que a Diretoria de Assistência Social encaminharia a resposta do ofício que solicita diversos documentos do processo na data de hoje. A vice-presidenta Luciane confirma e informa que assim aconteceu, foi incluída no processo do ofício a resposta com vários anexos. A SE Patrícia realiza a leitura do que foi anexado na resposta da DIAS. **Encaminhamento:** Após discussão sobre a trajetória histórica do Centro Educacional São Gabriel na Assistência Social ficou deliberado que a comissão irá se reunir novamente para se apropriar dos documentos encaminhados pela Diretoria de Assistência Social e posteriormente essa pauta retornaria ao pleno. O Esmael – GEPLA se coloca a disposição para esclarecer dúvidas, se necessário. **Recomposição das Comissões:** A SE Patrícia irá encaminhar a composição atual das comissões no grupo de whatsapp para manifestações de inclusão dos conselheiros, bem como as resoluções que regulamentam. Seguindo a pauta, **Informe FEPAS:** A Conselheira Raquel relata que estão no processo de elaboração do regimento interno do Fórum. A Presidenta Cleide parabeniza o empenho da Conselheira Raquel a frente da coordenação do Fórum. **Relato reunião da CIB:** A conselheira deliberada para representar o conselho não conseguiu participar, por motivos de saúde. Dessa forma, não houve representação do CEAS na referida reunião. **Relato GT dos Planos:** A vice-presidenta Luciane informa que já foram realizadas algumas reuniões, das quais discutiram sobre o plano de contingência e o plano estadual de assistência social, ressalta que está sendo muito importante a participação do CEAS. A Letícia Martins e Letícia Braz, técnicas da DIAS, elaboram os documentos técnicos e submetem ao grupo para contribuições na construção, informa que a meta é finalizar para encaminhar ao CEAS em setembro de 2020. A Presidente Cleide questiona sobre a possibilidade de participação de conselheiros, para além dos que foram deliberados, nas reuniões do grupo. A vice-presidente Luciane informa que não há problema algum. **Apresentação do PPA pela Gerência de Planejamento da SDS - GEPLA:** A vice-presidenta Luciane esclarece que o convite para apresentação se deu por conta dos

trabalhos realizados no GT dos planos, pois o plano tem que estar ligado aos instrumentos de gestão, dessa forma foi solicitado a GEPLA diversos documentos, dentre eles o PPA, que mesmo após esclarecimentos no GT ainda restaram dúvidas, verificando assim a necessidade de uma explicação mais detalhada sobre o PPA. Antes de iniciar a apresentação o Esmael pede desculpas em nome da Secretária Estadual do Desenvolvimento Social pelo problema na transmissão no youtube. A Renata – GEPLA inicia a apresentação informando que ele foi elaborado em 2019 com a participação de toda equipe da SDS, é possível fazer pequenas alterações, na revisão, dentro dos prazos desde que não ultrapasse o teto, de 2020 para 2021 o prazo para essas alterações foi até dia 15 de julho de 2020: **Plano Plurianual A 2020-2023 – Fundo Estadual de Assistência Social: Subações: 2026 - Capacitação continuada e integrada dos atores da Política de Assistência Social; 9459 - Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade; 9462 - Gestão integrada da Política de Assistência Social – SUAS; 11657 - Serviço de proteção social básica; e 11668 - Controle social - efetividade e transparência.**

2026 - Capacitação continuada e integrada dos atores da Política de Assistência Social: Descrição: Promover a capacitação, o aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos de forma continuada e integrada dos atores das Políticas de Assistência Social, Bolsa família, Cadastro Único e demais ações de capacitação do SUAS. Produto: Pessoa capacitada. Meta Financeira 4 anos: R\$ 5.300.000,00.

9459 - Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade: Descrição: Cofinanciar os serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, medidas judiciais e benefícios eventuais, promovendo ações de prevenção ao agravamento das situações de vulnerabilidade e risco social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Produto: Atendimento realizado. Meta Financeira 4 anos: R\$ 29.000.000,00.

9462 - Gestão integrada da Política de Assistência Social – SUAS: Descrição: Garantir condições orçamentárias/ financeiras, materiais e estruturais para o funcionamento, organização, execução e manutenção das políticas de Assistência Social. Produto: Programa gerenciado. Meta Financeira 4 anos: R\$ 1.700.000,00.

11657 - serviço de proteção social básica: Descrição: Cofinanciar os serviços de proteção social básica, promovendo ações de prevenção ao agravamento das situações de vulnerabilidade social. Produto: Atendimento efetuado. Meta Financeira 4 anos: R\$ 86.821.013,00.

11668 - Controle social - efetividade e transparência: Descrição: Possibilitar a participação da sociedade civil, através do conselho estadual de assistência social, na gestão das políticas do SUAS, de forma efetiva, participativa e transparente. Produto: Nível de maturidade. Meta Financeira 4 anos: R\$ 700.000,00.

A Presidenta Cleide agradece a equipe da Gerencia de Planejamento pela exposição e abre para questionamentos. A Conselheira Raquel questiona o motivo de benefícios eventuais estar na proteção social especial de media e alta complexidade. A Renata informa que essa questão foi levantada na revisão e encaminharam para a diretoria de assistência social via e-mail, porém sem retorno. A vice-presidenta Luciane esclarece que a diretoria está sempre a disposição e informa que essa questão dos benefícios eventuais também foi discutida no GT dos planos. A Conselheira Leonilda questiona se a subação que prevê capacitação abrange os conselheiros municipais. A Renata esclarece que a subação prevê capacitação aos atores da política. A Conselheira Magna complementa que abrange os conselheiros estaduais e

municipais. A SE Patrícia questiona se o valor previsto na subação do controle social, além das diárias, passagens, também contempla a realização de conferências nesses quatro anos, visto que 2021 é ano de realização de conferência de assistência social. A Renata informa que conferência não fica dentro da subação 26001, pois o é utilizado o recuso de fonte 100, onde prevê fortalecimento dos conselhos e dos direitos humanos, complementa informando que na ultima conferência foi paga dessa forma. A SE Patrícia questiona quanto de recurso tem disponível nessa subação informada para as conferências. A Renata esclarece que PPA não é recurso, é planejamento. Posteriormente ainda tem a LOA e só depois o financeiro. O PPA trata de meta financeira, tendo a meta se busca o recurso, conseguindo o recurso é colocado na LOA. A Conselheira Leonilda questiona se o Conselho pode participar da elaboração do PPA. A Renata informa os setores da SDS são convidados e que cabe a eles convidarem o conselho da sua política. No caso, quem convida o CEAS é a DIAS. A vice-presidenta Luciane esclarece que será solicitado esse calendário dos prazos para a diretoria e conselho. A Renata informa que não existe um calendário fixo. A Presidenta Cleide ressalta a importância da participação do controle social na construção. Sobre os trâmites, o Esmael informa processo do PPA finalizado vai para a Secretaria da Fazenda que encaminha para a ALESC enquanto Estado. A vice-presidenta Luciane ressalta relevância dos processos e trâmites serem esclarecidos, para quando a DIAS for acionada a contribuir também convidar este Conselho. A Presidenta Cleide finaliza agradecendo presença de todos e encerra a presente reunião. Eu Ana Carolina Rosa Pires lavrei a presente ata que foi revisada e aprovada pela 1ª Secretária do CEAS Conselheira Leonilda De Lourdes Gonçalves.